

LEI MUNICIPAL Nº 842/08, DE 24 DE JULHO DE 2008.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Executivo Municipal, a fornecer e/ou custear o transporte, do interior até a Sede do Município, dos munícipes selecionados para trabalhar na fábrica de Balas Peccin de Erechim, RS, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a fornecer e/ou custear o transporte, do interior até a Sede do Município, dos munícipes selecionados para trabalhar na fábrica de Balas Peccin de Erechim, RS.

Parágrafo Único: O abaixo-assinado firmado pelos futuros usuários do transporte previsto no *caput* deste artigo, bem assim a Moção de Apoio oriunda da Câmara de Vereadores, ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2008.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 24-07-08.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI
Secretário.